



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 524 , DE 25 DE ABRIL DE 2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo Nº 08190.290774/13-12;

CONSIDERANDO que expirou o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria PGJ Nº 176, de 6 de fevereiro de 2014, não podendo mais, portanto, haver a respectiva prorrogação;

CONSIDERANDO que é dever do servidor cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

RESOLVE:

Art.1º Reconduzir, a contar de 10 de abril de 2014, a Comissão de Sindicância instituída para apurar eventuais responsabilidades noticiadas no Processo Administrativo em referência e fatos conexos que poderão surgir durante a apuração.

Art. 2º Designar os servidores **ISABELA DE MELLO VILDES BARBOSA**, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, matrícula nº 3839, **THAIANE RAQUEL DE SIQUEIRA SALIBA ALVES BRANCO**, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, matrícula nº 3853, e **ADRIANA BARROS**, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, matrícula nº 3330, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, que deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo para a adoção das medidas legais pertinentes, assegurando-se o exercício das garantias constitucionais inerentes ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 3º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Publicada em 25/04/2014
Esta cópia

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO